



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 15/2019 – RIFB, DE 08 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES BOLSISTAS PARA ATUAR NO CURSO TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS OFERTADO NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEC/IFB).

CONVOCAÇÃO DE BOLSISTA PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR, PARA ATUAR no curso Técnico em Programação de Jogos Digitais, ofertado na modalidade de Educação a Distância, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, no âmbito do Bolsa-Formação, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com os termos seguintes: Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011; Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário, de 05 de maio de 2016; Portaria Ministerial/MEC nº 1152, de 22 de dezembro de 2015; Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015 e Portaria nº 160, de 05 de março de 2013, alterada pela Portaria nº 701, de 13 de agosto de 2014; e Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006. **CONFORME EDITAL Nº 15/2019 - RIFB, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

Após a análise comprobatória e validação de pontuação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a Diretoria de Educação a Distância – DEaD, no ato das suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados:

Nome Completo	Encargo	Área	Pontuação	Classificação
SUAMI ABDALLA SANTOS	PROFESSOR	DESENVOLVEDOR DE JOGOS	95	1º
HELBERT DE SOUSA ARRUDA	PROFESSOR	DESENVOLVEDOR DE JOGOS	20	2º
SUAMI ABDALLA SANTOS	PROFESSOR	GAMER DESIGNER	95	1º
HELBERT DE SOUSA ARRUDA	PROFESSOR	GAMER DESIGNER	20	2º

1. O candidato convocado deverá comparecer na Direção de Educação a Distância – DEaD, entre os dias 29 e/ou 30 de maio de 2019, nos seguintes horários: das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, no Endereço: Quadra 610, Lotes D, E, F e G, Sala 205 do Antiga Reitoria - Asa Norte, Brasília - DF, 70830-450. Telefone: (61) 2103-2128, para apresentar a documentação a seguir:

1. Documentos que comprovam os critérios declarados nos QUADROS DE PONTUAÇÃO, obtida no processo classificatório, discriminados em sequência de critérios;
2. Original e cópias de RG e CPF;
3. Original e cópia do Comprovante de endereço;
4. Original e cópia dos dados bancários (CONTA CORRENTE E INDIVIDUAL);
5. Original e cópia de Comprovante de PIS/PASEP;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6. Original e cópia do certificado, histórico escolar ou declaração de conclusão do de curso, conforme a área de formação exigida para o cargo;
7. Original e cópia das experiências profissionais;
8. Original e cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
9. Anexos 2, 3 e 4 devidamente preenchidos e assinados (anexo 3 exclusivo para servidores).

2. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC (Bolsa-Formação) serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e com o art. 15, seus incisos e parágrafos, de acordo com o que dispõe o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário, de 05 de maio de 2016, pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições.

3. Os valores das bolsas obedecerão aos parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores de bolsas, perfis, requisitos, carga-horária e atribuições, conforme os quadros de Encargos e atribuições do Edital.

4. Em hipótese alguma a contratação para desempenho das atividades implicará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB).

5. O não comparecimento com a documentação solicitada no item 1, na data prevista, acarretará desistência tácita do candidato, que permitirá novas convocações de bolsistas observadas as suas classificações.

6. Caso o candidato convocado não comprove a pontuação declarada, considerando a documentação dos últimos 10 anos, ele será reclassificado e o próximo da lista classificatória será convocado.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da DEaD.

ORIGINAL ASSINADO

Claúdia Sabino Fernandes

Coordenadora Adjunto Administrativo

Diretoria de EaD

(Portaria nº 2523, de 31 de outubro 2017)